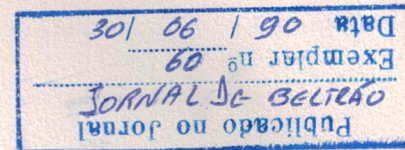




LEI Nº 007/90
DE 22 / JUNHO / 1.990



Súmula - Autoriza a abertura de Crédito suplementar de Cr\$ 12.800.000,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, adicional suplementar de Cr\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias a saber:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	300.000,00
3.1.3.2 - OUTROS Serviços e Encargos.....	30.000,00

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	250.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	510.000,00
3.2.8.0 - Contribuições p/ a Formação do PASEP.	100.000,00

050 - DEPTº DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0501 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00

0502 - Seção de Serviços Rodoviários

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	650.000,00
4.1.2.0 - Equipamento Permanente.....	8.000.000,00

0503 - Seção de Obras e Serviços Urbanos

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00



GESTÃO 89/92

AV. IGUAÇU, S/N. - ☎ (0465) 34-1388

85576 SÃO JORGE D'OESTE

PARANÁ

Fl. 02

0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0601 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 200.000,00

0602 - Seção de Educação

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 150.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 150.000,00

0700 - DEPTº DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

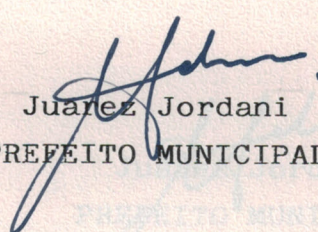
0701 - Administração Geral

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o produto do provável excesso de arrecadação, verificada a tendência conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge d'Oeste, 22 de junho de 1.990.



Juarez Jordani
PREFEITO MUNICIPAL